

MUNICÍPIO DA MEALHADA**Aviso n.º 16324/2012****Alteração ao Plano Diretor Municipal****Período de discussão pública**

Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Trata-se de um procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal, realizado nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com o objetivo de corrigir e adaptar as normas regulamentares do Plano às reais necessidades exigidas para a implantação de atividades de índole empresarial e industrial, contribuindo desta forma para o reforço do tecido empresarial no município.

2 — A Câmara Municipal da Mealhada, em reunião realizada a 22 de novembro de 2012, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal, pelo período de 30 dias, estando a proposta de Plano disponível para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento Urbanístico e na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-mealhada.pt). Durante o período de discussão pública será promovida uma sessão de esclarecimento dos interessados em data e local a anunciar.

3 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal e nos locais habituais.

26 de novembro de 2012. — O Presidente de Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

206562956

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO**Aviso n.º 16325/2012****Discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pereira**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, o Município de Miranda do Corvo informa todos os interessados que na sequência da Reunião de Câmara Municipal de 08/11/2012, foi deliberado abrir um período de Discussão Pública relativo ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pereira, que terá uma duração de 22 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante todo o período em que decorrer a Discussão Pública os documentos estarão disponíveis junto da Secretaria do Município de Miranda do Corvo, onde poderão ser consultados pelos interessados nos dias úteis das 9H00 às 12H30 e das 14H30 às 17H30.

No âmbito da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o Plano de Pormenor em apreço, devendo ser dirigidas ao Vereador com Competências Delegadas e remetidas por correio ou endereço eletrónico para camara@cm-mirandadorcorvo.pt ou entregues no local acima indicado durante o período de discussão pública, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para se constar e demais efeitos se publica o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor serão afixados nos locais do costume e publicados noutros órgãos de comunicação social.

29 de novembro de 2012. — O Vereador com Competências Delegadas, *Sérgio Luís Rodrigues Sêco*, Dr.

206563588

MUNICÍPIO DE MONFORTE**Aviso n.º 16326/2012**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Nelson José Courelas Barreto, regressou ao lugar de origem após a cessação da Comissão de Serviços, no exercício de funções de Diretor do Centro de Emprego de Elvas.

O trabalhador reiniciou funções neste Município em 19 de novembro de 2012, sendo posicionado na carreira/categoria de Técnico Superior.

19 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

306557083

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 16327/2012****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/1 Assistente Operacional (Serviço de desporto)**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012 e da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (serviço de desporto).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: desempenhar funções na Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, nomeadamente, zelar pela limpeza e manutenção das várias instalações desportivas e seu equipamento de acordo com as normas ou regulamento aprovado; executar tarefas de manutenção e tratamento da água nas piscinas municipais; executar tarefas de vigilância nos vários equipamentos e apoio na realização das atividades desportivas no município.

Perfil:

- a) Adaptação e flexibilidade à mudança;
- b) Autoaprendizagem;
- c) Boa comunicação oral;
- d) Inovação e criatividade;
- e) Relacionamento interpessoal;
- f) Trabalho em equipa;
- g) Energia no desempenho das suas funções.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detêm qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

7 — Local de trabalho Equipamentos Desportivos e área geográfica do Concelho.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, lei do Orçamento de Estado para 2011 e Lei n.º 64-B/2011, lei do Orçamento de Estado para 2012, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da categoria de Assistente Operacional, a qual equivale ao RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida).